



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA / /
Votação:
 Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 19 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período, de médicos nas especialidades descritas abaixo:

Especialidade	Quant.	Formação	Carga Horária	Remuneração
Médico Plantonista	Até 04	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina.	40 h/semanal	8.479,74
Médico Clínico Geral	Até 03	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina	40 h/semanal	8.479,74
Médico Pediatra	01	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina. Especialização na área.	40 h/semanal	8.479,74
Médico Ginecologista Obstetra	01	Curso Superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina. Especialização na área	40 h/semanal	8.479,74
Médico	Até 02	Curso Superior em Medicina,	20 horas	4.239,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 220
Data: 27/07/2012

Ass. 17.

		devidamente registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho de Medicina		
--	--	--	--	--

Art. 2º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.

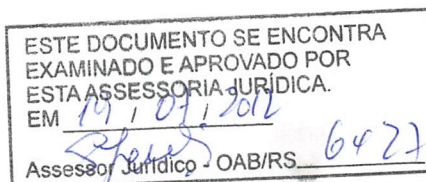
Art. 4º Faz parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de julho de 2012.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.





PROJETO DE LEI Nº 077, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

Exposição de motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos e dá outras providências”**.

O Município de Serafina Corrêa vem sendo cobrado intensamente com relação à contratos existentes com a ASSEC- Associação Pro-Saúde de Serafina Corrêa, que fornece profissionais na área médica no atendimento junto ao Sistema Único de Saúde. Existem ações judiciais pendentes de solução, desde 2007, e com liminar concedida no ano de 2010, sendo que o contrato existente com esta Associação em decorrência de licitação ocorrida no ano de 2006 tem seu vencimento final para dia 21/07/2012, descabendo sua prorrogação.

Ocorre que ainda não há o posicionamento final do Tribunal Superior do Trabalho, nem do Supremo Tribunal Federal, quanto à matéria *sub judice*, contudo, o atendimento à saúde não pode ser interrompido, surgindo, então, a necessidade urgente de contratação de profissionais para manter esses serviços essenciais que eram fornecidos através da ASSEC, e, para esclarecer quanto à premência da contratação pretendida, passa-se a apresentar um relatório dos serviços prestados por aquela empresa contratada.

O Município, através da CDP-Consultoria em Direito Público, vem tentando obter novas liminares nos Recursos em andamento, não tendo os Tribunais se manifestado até o momento, o que leva à tomada da providência da propositura do presente projeto de lei.



DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ASSEC -:

I - plantão médico:

2006: atendimento médio mês é de 653 consultas.

2007: atendimento médio mês é de 696 consultas.

2008: atendimento médio mês é de 711 consultas.

2009: atendimento médio mês é de 739 consultas.

2010: atendimento médio mês é de 876 consultas.

2011: atendimento médio mês é de 830 consultas.

II - em sobre aviso: 2011

01 pediatra, 15 dias,

02 gineco, 15 dias cada,

04 clínico, 07 dias cada,

01 anestesista, 30 dias.

Ano de 2012-Sobre aviso:

01 pediatra, 15 dias,

02 gineco, 15 dias cada,

04 clínico, 07 dias cada,

01 anestesista, 30 dias.

DA CONTRATAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO:

Do Concurso 2010:

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Robledo Xavier da Veiga (não assumiu)

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Luiz Fernando De Campos Velho (não assumiu)

Ricardo Dos Santos de Medeiros (assumiu e exonerou-se)

Jhonatan Luís Presotto (Assumiu)



Kelen Cristine Federizzi (não assumiu)

Sthevan Bernardon Mar (Assumiu)

Ronaldo Cecagno (Assumiu)

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Eric Silveira Ito (não assumiu)

Bianca Silva Marques (não assumiu)

Hellen Jeanine Portelinha (não assumiu)

Sarita Cunha Crespo (Assumiu)

Pieraldo Jose Santos Suazo (não assumiu)

MÉDICO PEDIATRA

Edson Ricardo Dalberto (não assumiu)

MÉDICO PLANTONISTA

Edmundo Berni Reategui (inscreveu-se e não prestou a prova)

Do Concurso 2011:

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Andre Watts Santos (Assumiu)

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Adriane Bolzan Souza (não assumiu)

Gustavo Polesso Noal (Assumiu)

Ito Jose Moraes Brandao (assumiu)

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Anselmo Bonetto Krososki (Não Assumiu)



MÉDICO PEDIATRA

Edson Ricardo Dalberto (Assumiu)

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Giuliano Augusto Bruschi (Assumiu)

Assim, mediante levantamento de dados, observa-se que os serviços de Plantão Médico, realizado nas dependências do Hospital Nossa Senhora do Rosário, compreendendo o horário das 19h às 07h durante a semana, finais de semana (sábados e Domingos) iniciando às 19h da sexta-feira e terminando às 07h de segunda-feira, e nos feriados, às 24 (vinte e quatro) horas, sendo que é de extrema necessidade e urgência a manutenção desses serviços, tendo em vista a quantidade de atendimentos ora demonstrada acima.

Informa-se ainda, que em 2010 oportunizamos vaga para contratação através de concurso público para o cargo de médico plantonista, e apenas uma inscrição foi homologada, todavia o candidato não realizou a prova, assim o município não dispõe de nenhum candidato aprovado para ser nomeado.

É de extrema necessidade a manutenção dos serviços de plantonistas, e, não havendo aprovados em concurso público, instaura-se uma situação de emergências na saúde no Município de Serafina Corrêa. A população Serafinense necessita deste atendimento e é dever do poder executivo garantir o direito de acesso à saúde, o que justifica a contratação excepcional. Caso diferente for, poderá haver uma enxurrada de demandas judiciais visando assegurar o atendimento à saúde, serão interpostas em desfavor do Município, o que acabará onerando ainda mais a municipalidade.

Há, também, a necessidade da contratação de médicos de clínica geral para prestarem serviços em sobre aviso, pois a demanda de transporte de pacientes para centros de referência é corriqueira, bem como em determinadas horas apenas um profissional médico não atende o fluxo de consultas no horário do Plantão, sendo que os chamados para atendimento/visita ao paciente ocorre fora do horário do Plantão, á, portanto demanda de sobre aviso para serviços médicos pediatria, ginecologista/obstetra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 220

Data: 27/07/2012

ASS. 13/3

e anestesiológista sendo serviços correlatos, e não se dispõe de plantões para essas especialidades, após o horário de funcionamento dos serviços prestados pelo sistema único de saúde.

Portanto, é impositiva a contratação em caráter emergencial e de urgência de Médicos nas modalidades especificadas no quadro demonstrativo do projeto de Lei para atender a demanda acima exposta.

Assim, conta-se com o apoio habitual dessa Casa Legislativa, pelo que agradecemos antecipadamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de abril de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
SERAFINA CORRÊA-RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

REF. MÊS 07 2012 - ARTIGO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 320
Data 20/07/2012
Ass. *[assinatura]*

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS	

DESPESA		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS	
TOTAL		

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			RECURSO -0040 ASPS
	EXERCÍCIO - 2012	EXERCÍCIO - 2013	EXERCÍCIO - 2014	
JANEIRO	-	84.797,40	-	
FEVEREIRO	-		-	
MARÇO	-		-	
ABRIL	-		-	
MAIO	-		-	
JUNHO			-	
JULHO		-	-	
AGOSTO		-	-	
SETEMBRO	84.797,40	-	-	
OUTUBRO	84.797,40	-	-	
NOVEMBRO	84.797,40	-	-	
DEZEMBRO	84.797,40	-	-	
TOTAL	339.189,60	84.797,40	-	

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 339.189,60 e 2013 84.797,40

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Obs: Estes valores previstos para 2012, não alteram o total da despesa uma vez que no momento estão sendo prestados serviços e os mesmos ressarcidos pelo contrato de Gestão Pró Saúde, esta em fase de término de vigência de contrato. Ressaltando o excepcional interesse público na contratação emergencial.

| Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 339.189,60

[assinatura]
MARIA SALETE C. ALBAN
CONTADORA

IMPACTO FINANCEIRO

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 20 de julho de 2012

[assinatura]
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS 20 de julho de 2012

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Ordenador de Despesa:

Ass.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 223/2012

Data: 05/08/2012

Ass. Ril 14:08

MENSAGEM RETIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 077, de 19 de julho de 2012 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Médicos e dá outras providências .”**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, vimos retificar o Projeto de Lei supra mencionado em seu artigo 1º passando com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, através Edital de Chamamento, com base no artigo 193 da Lei nº 2248/2006, de pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período, de médicos nas especialidades descritas abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de julho de 2012.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u> / / </u>	
Votação: <u> </u>	
<u> </u> Presidente	<u> </u> Secretário